

SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 financas@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3732 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2173 de 30 de setembro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04.121.0001.2.074.3.3.90.39.05.110 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0022.2.074.3.1.90.11.05.110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

05.01.10.XXX.0022.2.074.3.1.90.13.05.110 - Obrigações Patronais

R\$ 215.000,00

R\$ 160.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.01.15.452.0007.2.074.3.3.90.39.05.110 - Cutros Serv. De Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

11 - SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

001 - SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITÁRIOS RECREAÇÃO

11.01.27.812.0010.2.074.3.3.90.39.05.110 - Cutros Serv. De Pessoa Jurídica

R\$ 25.000.00

TOTAL GERAL R\$590.000,00

ARTIGO 2º O Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de

arrecadação:

Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - Lei Complementar nº 173/2020.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições

em contrário.

São Bento do Sapucai, 30 de Setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

L Jiz Rodolfo da Silva

Secretario Geral de Assuntos Jurídicos